



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL

**Requerimento nº 035/2025**

**Sr. Allysson Nordhan Albuquerque da Costa**

**MD. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Francisco do Brejão/MA.**

Na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que depois de ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal, na pessoa de Sua **Excelência a Prefeita Edinalva Brandão Gonçalves**, solicitando da mesma que tome providencias no sentido de contratar coleta de lixo especializada para o lixo hospitalar.

**JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares se faz necessária devido à natureza específica e potencialmente perigosa desses materiais. Os resíduos gerados em unidades de saúde, como hospitais, UBS, ambulatórios e laboratórios, incluem materiais infectantes, perfurocortantes, químicos, farmacêuticos e radioativos, classificados como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC ANVISA nº 222/2018.

O manejo inadequado desse tipo de resíduo representa sérios riscos à saúde pública, à segurança dos trabalhadores e ao meio ambiente. Dessa forma, é imprescindível que tais resíduos sejam manipulados por empresa que possua licenciamento ambiental, equipe treinada, equipamentos adequados e certificações exigidas pelos órgãos competentes.

Além disso, a legislação vigente impõe responsabilidade solidária à instituição geradora dos resíduos em relação aos danos causados pela destinação incorreta dos mesmos. A contratação especializada visa garantir o cumprimento das exigências legais, a rastreabilidade do processo, a segurança sanitária e a mitigação de riscos legais, ambientais e ocupacionais.

Avenida Bahia, 171, Centro, São Francisco do Brejão-MA, CEP:65.929-000

Email: [camarabrejao.imprensa@hotmail.com](mailto:camarabrejao.imprensa@hotmail.com), telefone (99) 98443-9504

CNPJ:01.616.682/0001-24



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL**

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada na coleta de resíduos hospitalares para assegurar o gerenciamento correto desses materiais, com responsabilidade técnica e legal, promovendo a saúde coletiva e o respeito às normas ambientais.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
FRANCISCO DO BREJÃO-MA, EM 14 DE MAIO DE 2025.**

Jardel Barroso  
VEREADOR